

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PROAD Nº. 3825/2023

DECISÃO TRT7.DG Nº. 253/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Configura-se a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista caput do art. 25 da Lei nº. 8.666/1993.

SOLICITANTE: Coordenadoria de Licitações e Contratos e Assessoria Jurídica Administrativa.

CONTRATADA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.760,00

OBJETO: Inscrição dos servidores CÉLIO RICARDO LIMA MAIA, FRANCISCO MARCEYRON NEVES VIEIRA e das servidoras CLARA DE ASSIS SILVEIRA e RENATA MARTINS DAMASCENO no curso “FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO”, que será promovido pela empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS (CNPJ – 10.498.974/0002-81), com carga horária de 24 horas, no período de 28 a 30 de agosto de 2023, em Foz do Iguaçu-PR.

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023, acostado mediante o documento 22;

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídico Administrativa através do Parecer TRT7.DG. AJA.Nº.316/2023 (doc. 23), pela legalidade do procedimento;

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista e não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs.17/21);

Considerando a disponibilidade/adequação orçamentária no SIGEO para atender a presente despesa (docs. 14/15);

Considerando, ainda, o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (doc. 24);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58 /2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, no valor de R\$ 14.760,00 para Inscrição dos servidores CÉLIO RICARDO LIMA MAIA, FRANCISCO MARCEYRON NEVES VIEIRA e

das servidoras CLARA DE ASSIS SILVEIRA e RENATA MARTINS DAMASCENO no curso “FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO”, que será promovido pela empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS (CNPJ – 10.498.974 /0002-81), com carga horária de 24 horas, no período de 28 a 30 de agosto de 2023, em Foz do Iguaçu-PR.

Dispensada a publicação de ratificação da contratação direta, fulcrada no caput do Art. 25, mas com valores dentro dos limites dispostos no inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/1993, por permissão de seu art. 26, conforme entendimento exposto no Acórdão TCU nº 1.336/2006 – Plenário, em privilégio do princípio da economicidade.

Dispensada a confecção de termo contratual, com fulcro no art. 62, caput e § 4º, c/c inc. III do art. 15 da Lei nº. 8.666/1993, o qual restará substituído pela Nota de Empenho.

Deverá ser dada a publicidade à contratação com divulgação do extrato da respectiva nota de empenho, em satisfação ao comando constante do art. 16 da Lei nº 8.666/1993.

À Secretaria de Orçamento e Finanças - SPO para emitir a respectiva nota de empenho. **Ato contínuo**, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Empós, ao **Setor de Diárias e Passagens** para providências relativas à aquisição de passagens aéreas e emissão de Portaria de Diárias para os servidores inscritos no curso.

Por último, à Escola judicial, para juntar declaração dos servidores designados na Portaria TRT7.DG. Nº.69/2021, observando o disposto no art.46 da Resolução TRT7 nº 8/2019.

Fortaleza, 3 de julho de 2023.

João Ribeiro Lima Júnior

Diretor-Geral Substituto / Ordenador de Despesas Substituto